



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 351/2022.

Em 18 de maio de 2022.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2022.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 188/XVIII, que se reporta ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2022- DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA DELIMITAÇÃO PERIMETRAL DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR

DATA
18/05/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº 084

AUTÓGRAFO Nº 189/XVIII.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA DELIMITAÇÃO PERIMETRAL DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei Complementar nº 6/2022, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI D E C R E T A :

ART. 1º. Fica estabelecida a Zona Urbana do Município de Birigui, conforme delimitações a seguir: "O perímetro urbano parte do marco de nº 00 de coordenadas (Long. 50°17'41,64"Q Lat. 21°16'36,148"S), cravado na margem esquerda do Ribeirão baixotes, confluência da Estrada Municipal Francisco Contel BGI-338; daí segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Francisco Contel BGI-338, no sentido Coroados — Birigui com o azimute de 305°46'41,9422" e distância de 1.000,00 m, até o marco nº 01 de coordenadas (Long. 50°18'9,882"Q Lat. 21°16'17,249"S), cravado na margem esquerda do Córrego Moimaz; daí segue pela margem esquerda do Córrego Moimaz no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 284,89 m até o marco de nº 02 de coordenadas (Long. 50°18'4,434"O, Lat. 21°16'9,892"S), cravado na margem esquerda do Córrego Moimaz; daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 305°11'15,2468" e distância de 314,30 m até o marco de nº 03 de coordenada (Long. 50°18'13,375"Q Lat. 21°16'4,038"S), daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 209°29'57,0472" e distância de 29,50 m até o marco de nº 04 de coordenada (Long. 50°18'13,875"Q Lat. 21°16'4,875"S), daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de 306°8'17,8993" e distância de 215,21 m até o marco de nº 05 de coordenada (Long. 50°18'19,925"Q Lat. 21°16'10,772"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020 no sentido Birigui — Baixote; daí deflete à direita seguindo em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020, no sentido Birigui — Bairro Baixotes com o azimute de 59°47'15,5354" e distância de 628,30 m até o marco nº 06 de coordenada (Long. 50°18'1,134"Q Lat. 21°15'50,411"S), deste deflete a direita segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020, no sentido Birigui —

Bairro Baixotes com o azimute de 61°27'59,8323" e distância de 792,89 m até o marco nº 07 de coordenada Coordenadas (Long. 50°17'37,023"Q Lat. 21°15'37,992"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020, no sentido Birigui - Bairro Baixotes; daí deflete à esquerda seguindo em linha reta com o azimute de 303°50'30,3178" e distância de 1.336,80 m até o marco de nº 08 de coordenada (Long. 50°18'15,661"Q Lat. 21°15'13,938"S), daí segue pela margem esquerda do Córrego da Estiva no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 113,90 m até o marco de nº 09 de coordenadas (Long. 50°18'12,567"Q Lat. 21°15'12,006"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 303°7'5,6696" e distância de 560,72 m até o marco de nº 10 de coordenadas (Long. 50°18'28,907"Q Lat. 21°15'2,109"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal José

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR

DATA
18/05/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO

Assinado em:
18/05/2022

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES

DATA
18/05/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI

DATA
18/05/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº 085

Moimas Neto - BGI-010, no sentido Birigui - Bairro São Luiz; daí deflete à direita e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal José Moimas Neto - BGI-010, no sentido Birigui - Bairro São Luiz com o azimute de 37°19'44,4987" e distância de 516,403 m até o marco de nº 11 de coordenada (Long. 50°18'18,106"O, Lat. 21°14'48,709"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal José Moimas Neto - BGI-010, no sentido Birigui - Bairro São Luiz; daí deflete à esquerda, e segue em linha reta com o azimute de 304°40'30,9346" e distância de 3.120,00 até o marco de nº 12 de coordenada (Long. 50°19'47,386"O, Lat. 21°13'51,335"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 217°31'33,4254" e distância de 6.251,81 m até o marco de nº 13 de coordenada (Long. 50°21'58,802"O, Lat. 21°16'33,112"S); daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de 235°43'17,8689" e distância de 731,85 m até o marco de nº 14 de coordenada (Long. 50°22'19,73"Q Lat. 21°16'46,597"S), cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal Teotônio Vilella, no sentido Araçatuba à Birigui; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem esquerda da Estrada Vicinal Teotônio Vilella, no sentido Araçatuba à Birigui com o azimute de 158°15'7,4564" e distância de 645,00 m até o marco nº 15 de coordenada (Long. 50°22'11,354"Q Lat. 21°17'6,052"S), cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal Teotônio Vilella, no sentido Araçatuba à Birigui; daí deflete para a direita e segue em linha reta com o azimute de 213 °5'30,0416" e distância de 117,75 m até o marco nº 16 de coordenada (Long. 50°22'13,571"Q Lat. 21°17'9,269"S); daí deflete novamente a direita e segue em linha reta com o azimute de 255°37'19,9077" e distância de 82,92 m até o marco nº 17 de coordenada (Long. 50°22'16,356"Q Lat. 21°17'9,949"S); daí deflete novamente para a direita e segue em linha reta com o azimute de 286°18'22,5255" e distância de 204,23 m até o marco nº 18 de coordenada (Long. 50°22'23,166"Q Lat. 21°17'8,109"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 210°1'14,5853" e distância de 232,44 m até o marco nº 19 de coordenada (Long. 50°22'27,174"Q Lat. 21°17'14,67"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Rodovia Marechal Rondon a Estrada Vicinal Teotônio Vilela; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Rodovia Marechal Rondon a Estrada Vicinal Teotônio Vilela com o azimute de 106°59'38,7589" e distância de 238,43 m até o marco nº 20 de coordenada (Long. 50°22'19,251"Q Lat. 21°17'16,907"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Rodovia Marechal Rondon a Estrada Vicinal Teotônio Vilela; daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de 224°39'34,6817" e distância de 797,90 m até o marco nº 21 de coordenada (Long. 50°22'38,637"O, Lat. 21°17'35,439"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 210°13'38,8969" e distância de 1.496,43 m até o marco nº 22 de coordenada (Long. 50°23'4,607"O, Lat. 21°18'17,589"S), cravado na bifurcação entre a Rua José Pedi e Rua Luiz Grigio; daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de 265°28'20,8315" e distância de 26,08 m até o marco nº 23 de coordenada (Long. 50°23'5,509"O, Lat. 21°18'117,659"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Luiz Grigio - BGI-060, no sentido Birigui - Bairro do Tupi; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR

DATA
18/05/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO

Assinado em:
18/05/2022

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES

DATA
18/05/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI

DATA
18/05/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº 086

margem direita da Estrada Municipal Luiz Grigio - BGI-060, no sentido Birigui - Bairro do Tupi com o azimuth de 247°38'18, 0739" e distância de 985,29 m até o marco nº 24 de coordenada (Long. 50°23'37,085"O, Lat. 21°18'29,966"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Luiz Grigio - BGI060, no sentido Birigui - Bairro do Tupi; daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimuth de 183°5'49,6936" e distância de 81,08 m até o marco nº 25 de coordenada (Long. 50°23'37,226"O, Lat. 21°18'32,6"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimuth de 177°55'39,1115" e distância de 285,17 m até o marco nº 26 de coordenada (Long. 50°23'36,83"Q Lat. 21°18'41,868"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com azimuth de 107°45'12,9618" e distância de 1.942,03 m até o marco nº 27 de coordenada (Long. 50°22'32,552"Q Lat. 21°19'0,894"S), cravado na margem direita da Rodovia SP-461 (Gabriel Melhado), no sentido Bilac - Buritama; daí deflete a direita e segue em linha reta pela margem esquerda da Rodovia SP461 (Gabriel Melhado), no sentido Buritama à Bilac com o azimuth de 204°31'36,1914" e distância de 416,90 m até o marco nº 28 de coordenada (Long. 50°22'38,507"Q Lat. 21°19'13,252"S); daí deflete a direita e segue em linha reta pela margem esquerda da Rodovia SP-461, no sentido Buritama à Bilac com o azimuth de 211°47'38,0818" e distância de 156,35 m até o marco nº 29 de coordenada (Long. 50°22'41,348"O, Lat. 21°19'17,585"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimuth de 204°13'38,0849" e distância de 694,14 m até o marco nº 30 de coordenada (Long. 50°22'51,149"O, Lat. 21°19'38,21"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimuth de 114°27'20, 7493" e distância de 159,90 m até o marco nº 31 de coordenada (Long. 50°22'46,087"O, Lat. 21°19'40,344"S), cravado na margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui com o azimuth de 22°31'7,8813" e distância de 849,18 m até o marco nº 32 de coordenada (Long. 50°22'34,906"Q Lat. 21°19'14, 789"S), cravado na margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui, daí segue em linha curva pela margem esquerda da referida Estrada Municipal por uma distância de 106, 51 m, com um raio de 150,00 m, tangente de 55,61 m e AC = 40°41'2,26" até o marco nº 33 de coordenada (Long. 50°22'32,454"O, Lat. 21°19'12,293"S), cravado na margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui; daí segue em linha reta pela margem esquerda da referida Estrada Municipal com o azimuth de 63°12'10,1433" e distância de 1.318,10 m até o marco nº 34 de coordenada (Long. 50°21'51,697"Q Lat. 21°18'52,813"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves - BGI-050 no sentido Bairro Taquari - Birigui; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves - BGI-050, no sentido Bairro Taquari — Birigui com o azimuth 25°22'35,5659" e distância de 538,50 m até o marco nº 35 de (Long. 50°21'43,755"Q Lat. 21°18'36,957"S), cravado na margem direita do Córrego do Veadinho; daí segue pela margem direita do Córrego do Veadinho no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 572,68 m até o marco de nº 36 de coordenada (Long. 50°21'25,635"Q Lat. 21°18'43,818"S); daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimuth de 133°52'43, 7779" e distância de 2.582,36 m até o marco nº 37 de coordenada

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR

DATA
18/05/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO
Assinado em:
18/05/2022

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES

DATA
18/05/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI

DATA
18/05/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº 087

(Long. 50°20'20", 767"O, Lat. 21°19'41", 785"S) cravado na margem esquerda do Córrego do Veado; daí segue na margem esquerda do Córrego do Veado no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 4.035,12 m até o marco nº 38 de coordenada (Long. 50°18'36,513"Q Lat. 21°19'10,447"S), cravado na confluência do Córrego do Veado com o Ribeirão Baixotes; daí segue pelo Ribeirão Baixotes no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 5.952,27 m até o marco nº 00, ou seja, de onde partiu, perfazendo assim um perímetro de 40.413,28 m e uma área de 58.776.888,93 m²e finda". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM horizontal o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados a partir da projeção Universal Transversa de Mercador — UTM. ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as da Lei Complementar nº 109, de 15 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Birigüi, em 17 de maio de dois mil e vinte e dois.

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
DATA
18/05/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO
Assinado em:
18/05/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
VICE-PRESIDENTE

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
DATA
18/05/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
1ª SECRETÁRIA.

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI
DATA
18/05/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

EVERALDO ROQUE SANTELLI,
2º SECRETÁRIO.